


Ata Ordinária nº 03. Aos dezoito dias do mês de outubro de 2016, as 14:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anizio Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro com a Contadora desta Previdência, Sra. Jacilene da Silva Azevedo, com a finalidade dela expor toda a contabilidade do mês de outubro. Foi dada a palavra a Contadora Jacilene que expos toda a situação contábil atual do Fundo de Previdência, os repasses, os pagamentos e deu vista a toda documentação existente. Mais uma vez ficou registrado o atraso nos repasses que deveriam ter sido feitos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra desde o mês de Junho de 2016 e até a presente data não haviam sido regularizados. Em Reunião extraordinária conjunta com os demais Conselhos ocorrida nesta mesma data, as 10:30h, o Gestor deste Instituto de Previdência, Sr. Alan Rios, informou que enviaria a Prefeitura de São João da Barra ofício contendo as condições para parcelamento do débito acima mencionado, fato que foi recebido com grande alegria pelos membros do Conselho Fiscal, só desta maneira o Instituto de Previdência de São João da Barra terá condições de gerir e manter seus atos. Aguardamos maiores informações a respeito da proposta de parcelamento dos repasses em atraso por parte do Município de São João da Barra. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 23 de novembro de 2016, as 10:30 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior e pelo Presidente do Conselho Fiscal.



José Bittencourt Maia Junior



João Anizio Silva Souza



Wanderley Candido da Silva